

leii nº 469

"Estabelece o Quadro Geral de Funcionários, fixa vencimentos e contém outras providências"

A Câmara Municipal de Welfim Moreira, decretei e em, Prefeitura Municipal, sanciona a seguinte lei:

Art: 1º - O Quadro Geral de Funcionários do município de Welfim Moreira e respectivos vencimentos anuais, passam a ser os seguintes, calculados com vigência a partir de 1º de janeiro e 1º de julho de 1983:

Órgão - Câmara Municipal

Unidade Orçamentária

1.1 - Secretaria

Classificação

1 Auxiliar Administrativo

452.016,00

Órgão - Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária

2.1 - Gabinete e Secretaria

Classificação

1 Secretário

911.520,00

3 Auxiliares

315.640,00

5 Aposentados

1.537.300,00 2.764.460,00

Unidade Orçamentária

2.2 - Serviço da Fazenda

Classificação

1 Chefe do Serviço da Fazenda

911.520,00

4 Auxiliares de arrecadação

2.136.778,00 3.048.298,00

Unidade Orçamentária

2.3 - Serviço de Educação e Saúde

Classificação

	365.100,00	
1 Inspetor Escolar		
1 Chefe do Órgão Municipal Educação	338.688,00	
1 Bibliotecária	342.200,00	
15 Professoras Normalistas	5.080.320,00	
5 Professoras Ginásianas	1.411.200,00	
6 Professoras Alguas	1.354.272,00	
1 Assistente de Saúde	276.840,00	
1 Enfermeira	342.200,00	9.510.820,00

Unidade Orçamentária

2.4- Serviço de Obras Públicas

Classificação

1 Encarregado Serviço de Obras	646.176,00	
3 Auxiliares Serviço de Obras	1.645.631,00	
1 Encarregado Serviço de Obras	453.435,00	
	2.745.242,00	15.775.594,00
1 Encarregado Serviço Limpeza Pública	342.200,00	
1 Encarregado Serviço de Graças	342.200,00	
1 Encarregado Serviço Matadouro	342.200,00	3.771.842,00

Unidade Orçamentária

2.5- Serviço Municipal de Estradas de Rodagem

Classificação

1 Encarregado Serviço Municipal Estradas de Rodagem	549.806,00	
2 Gratoristas	942.084,00	
2 Motoristas	1.160.770,00	
33 Auxiliares Serviço Municipal de Estradas de Rodagem	11.292.600,00	13.945.260,00
		33.492.694,00

Art. 2º - Ficam fixados em R\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros), por dependente, o alimo familiar.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de 1º de janeiro de 1983.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Melfim
Morina, 5 de Outubro de 1982

a) José Benedito Coura
Prefeito Municipal

a) Evaristo Gomes
Secretário

José Vicente Gomes
Presidente